

**EDITAL NPJ/FAE Nº 001/2018**

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, do curso de graduação em Direito, bacharelado, da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a **Seleção de Estagiários para o ano de 2018**.

**Art. 1º.** Ficam abertas, ao corpo discente do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário, as inscrições para realização de estágio junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.

**§1º** O estágio será realizado no período da tarde, podendo o discente optar pelo Polo Centro (dependência do NPJ/FAE Centro Universitário) ou pelo Polo CAC (Centro de Atendimento e Conciliação do Programa Justiça no Bairro, no Tribunal de Justiça, Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico), das 13h às 17h, compreendendo o total de 4 (quatro) horas diárias, durante 9 (nove) semanas consecutivas.

**§2º** Caso haja recesso letivo no dia do estágio o discente compensará na mesma semana, conforme planejamento apresentado pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ.

**§3º** O estágio de férias ocorre em nove dias consecutivos.

**§4º** Serão ofertadas 148 (cento e quarenta e oito) vagas no ano, sendo 64 (sessenta e quatro) vagas no primeiro semestre, 64 (sessenta e quatro) vagas no segundo semestre, além de 20 (vinte) vagas para os estágios de férias.

**§5º** Estas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 20 (vinte) vagas por bimestre no Polo Centro;
- II. 12 (doze) vagas por bimestre no Polo CAC;
- III. 10 (dez) vagas no estágio de férias de julho no Polo CAC;
- IV. 10 (dez) vagas no estágio de férias de dezembro no Polo Centro.

**Art. 2º** Para se candidatar à vaga, os discentes interessados deverão estar matriculados regularmente no Curso de Graduação em Direito, bacharelado, da FAE Centro Universitário.

**Art. 3º** O estágio no Polo Centro consiste no atendimento ao cliente do Escritório Modelo, desde a entrevista até a elaboração da petição inicial, além de conhecer a dinâmica de um escritório de advocacia e as tarefas afins, devendo realizar 3 (três) atendimentos no período.

**Art. 4º** O estágio no Polo CAC consiste em dar atendimento jurídico em processos consensuais às pessoas hipossuficientes que voluntariamente buscam este serviço diretamente no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, onde a prestação jurisdicional se dá integralmente no mesmo ato,

possibilitando ao aluno vivenciar as principais fases de um processo em um único momento, devendo realizar 18 (dezoito) atendimentos no período.

**Art. 5º** A inscrição será feita mediante encaminhamento de e-mail no período disposto no cronograma do parágrafo primeiro deste artigo, direcionado à Coordenação do NPJ, [regina.cardoso@fae.edu](mailto:regina.cardoso@fae.edu), informando nome completo, matrícula, período em que está cursando, em que estágio está matriculado, local que pretende realizar o estágio (Polo Centro ou Polo CAC) e dia da semana que pretende realizar o estágio, podendo indicar mais de um dia em ordem de preferência.

**§1º** Cronograma para inscrição:

PERÍODO DO ESTÁGIO	PRAZO PARA INSCRIÇÃO	SELECIONADOS
26/02/2018 a 27/04/2018	19/02/2018 a 22/02/2018	23 de Fevereiro de 2018
30/04/2018 a 29/06/2018	23/04/2018 a 26/04/2018	27 de Abril de 2018
02/07/2018 a 12/07/2018	25/06/2018 a 28/06/2018	29 de Junho de 2018
30/07/2018 a 28/09/2018	23/07/2018 a 26/07/2018	27 de Julho de 2018
01/10/2018 a 30/11/2018	24/09/2018 a 27/09/2018	28 de Setembro de 2018
03/12/2018 a 13/12/2018	26/11/2018 a 29/11/2018	30 de Novembro de 2018

**§2º** O aluno deverá receber um e-mail confirmando a inscrição e o resultado sairá no dia seguinte ao término das inscrições através da confirmação da seleção pelo mesmo meio.

**§3º** O critério de seleção para o preenchimento das vagas será o da ordem de inscrição, respeitando a escolha do inscrito.

**Art. 6º** Os alunos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de Estágio Obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Prática Jurídica Real, os demais como horas complementares.

**Art. 7º** O acadêmico selecionado firmará termo de compromisso e responsabilidade junto ao NPJ, sendo que o descumprimento de qualquer item pode acarretar na desconsideração das atividades efetivadas para o fim do cômputo de horas complementares ou das horas de Prática Jurídica Real.

**§ 1º** O comparecimento nos dias e horários estabelecidos é obrigatório e a falta injustificada será considerada descumprimento do termo de compromisso.

§ 2º Ocorrendo falta justificada, aquela com documento hábil que ateste a impossibilidade de comparecimento do aluno, fica sujeita à análise da Coordenação do NPJ.

§ 3º As faltas justificadas deverão ser repostas em dia e horário a ser determinado pela Coordenação do NPJ.

§ 4º A validação das horas desta atividade fica condicionada ao índice de produtividade de acordo com a análise do professor que orientar o estagiário.

**Art. 8º** Os alunos que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ, sendo que poderão ser chamados, caso exista desligamento de estagiário, nos termos do artigo 14, § 2º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário.

**Art. 9º** As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

**Regina Cardoso de Almeida Andrade Costa**  
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ  
FAE Centro Universitário

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME</b>			
<b>MATRÍCULA</b>			
<b>PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO</b>			
<b>ESTÁ MATRICULADO NO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?</b>	<input type="checkbox"/> NÃO		
	<input type="checkbox"/> SIM	<b>QUAL?</b>	
<b>QUAL O DIA DA SEMANA TEM DISPONIBILIDADE PARA ESTAGIAR?</b>			
<b>JÁ FEZ ESTÁGIO ALGUMA VEZ?</b>			
<b>QUAIS DISCIPLINAS DE PROCESSO CIVIL JÁ CURSOU?</b>			
<b>QUAIS DISCIPLINAS DE PROCESSO PENAL JÁ CURSOU?</b>			
<b>EMAIL</b>			
<b>CELULAR</b>			